

Decreto de 9 de Setembro de 1941.

Subvenção na professora.

O Prefeito Municipal de José Bonifácio, na conformidade do disposto no artigo 18, n.º IV, do Decreto-Lei Federal n.º 1.203, de 2 de Abril de 1939,

Decreta:

Art.º 1.º Subvenção com a quantia mensal de cinquenta mil réis, a sta. Maria Castuchenco, designando-a para lecionar a classe do 1.º livro da aula particular localizada na Linha 1, Secção Dourado, no 1.º Distrito.

Art.º 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Prefeitura Municipal de José Bonifácio, 9 de Setembro de 1941.

Georgio Dur
Prefeito.